



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI N. 7119.

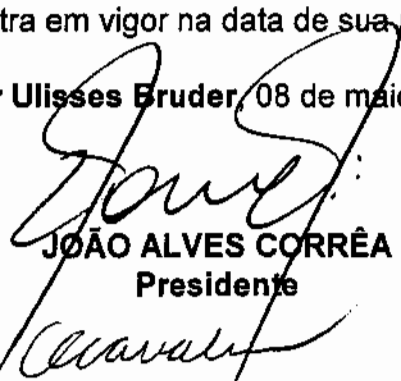
Autor: Vereador Aparecido Domingos Regini.

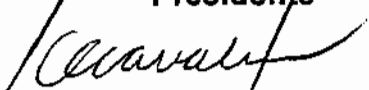
Autoriza a celebração de convênio, com o Governo do Estado, para a implantação de uma quadra de bolão no Centro Social Urbano Deputado Rivadavia Vargas – CSU.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio, com o Governo do Estado do Paraná, visando à obtenção de recursos financeiros para a implantação de uma quadra de bolão no Centro Social Urbano Deputado Rivadavia Vargas – CSU.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de maio de 2006.


JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente


PROF.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária